



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 0004/2008,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a EMPRESA
BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A-
EMBRATEL.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas, VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, tendo em vista a manifestação da Copege, fl. 342, a manifestação da CONTRATADA, fl. 351, a autorização do Exmo. Primeiro-Secretário, fl. 361, do Senhor Diretor-Geral, fl. 362, e as demais informações contidas no Processo nº **000.227/07-2**, resolvem prorrogar o Contrato nº 004/2008, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

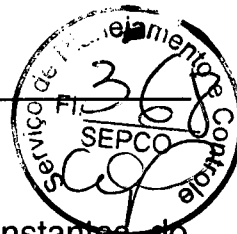
O Contrato nº 004/2008 fica prorrogado de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços atualmente praticados no contrato permanecerão inalterados para o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correção à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido 40, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento para 2009, independente da celebração de termo aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA

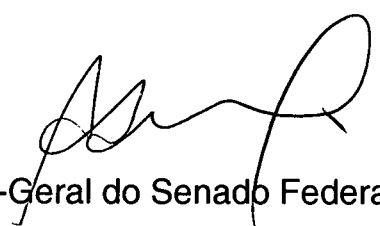
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

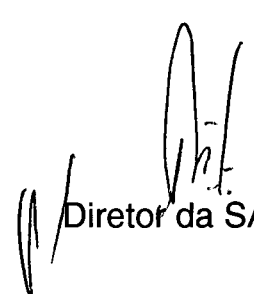
Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 27 de junho de 2009


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
GERENTE DE CONTAS
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON